

PORTARIA IDENE Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2022

Designa os integrantes do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.674, de 9 de julho de 2020, que estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/IDENE Nº 10.506, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene,

DETERMINA:

Art. 1º Designar como representantes do Comitê Interno de que trata o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/IDENE Nº 10.506, de 1º de fevereiro de 2022, os seguintes servidores:

I - Carla Cristina Lopes - Masp 1.314.123-9, lotada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Laura Gelmini de Almeida - Masp 1.275.687-0, lotada na Diretoria Técnica; e

III - Carolina Barros de Souza - Masp 753.251-8, lotada no Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor-Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais